

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026 - CEC/MT

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Cultura do Ano de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 10.378, de 01 de março de 2016, das deliberações do Pleno do CEC, 09/12/2025, na 6ª Reunião Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Cultura para o Ano de 2026, conforme datas a seguir:

- 1ª Reunião Ordinária: 10/02/2026;
- 2ª Reunião Ordinária: 09/04/2026;
- 3ª Reunião Ordinária: 09/06/2026;
- 4ª Reunião Ordinária: 11/08/2026;
- 5ª Reunião Ordinária: 08/10/2026;
- 6ª Reunião Ordinária: 10/12/2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 05/01/2026.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso,

Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2026.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Cultura

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Conselheiros:

- 1 - Adnilson da Silva Lara (TABA) - Vice-presidente - Titular Território Cuiabá;
- 2 - Agnaldo Rodrigues da Silva - Titular UNEMAT;
- 3 - Alessandra Keiko G. Okamura - Titular SECEL;
- 4 - Alex Henrique Cardoso Rodrigues Suplente SECEL;
- 5 - Alexander Cristiano Carrer - Titular Teles Pires;
- 6 - Dalva Lúcia Brito do Nascimento - Titular Segmento Música;
- 7 - Daniel Hora de Carvalho - Titular Território Vermelho;
- 8 - Dilma Aparecida Moreira - Titular SEDUC;
- 9 - Jandeivid Lourenço Moura - Titular SECEL;
- 10 - Josiane Magalhães - Suplente Segmento Humanidades;
- 11 - Oscar Wa Raiwe Uberete - Titular Cultura Tradicional e Étnico Cultural
- 12 - Priscila Mendes Pedrosa - Titular Segmento Humanidades;
- 13 - Robinson de Carvalho Araújo - Titular SECEL;
- 14 - Samuel Antônio de Camargo Rangel - Titular SEPLAG;

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 161bd166

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar